



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETÁRIA GERAL

**\*PORTARIA N.º 1.022/2009–TJ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009**

*Recesso Forense. Suspensão dos prazos processuais.  
Período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010.*

*O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso das atribuições,

*CONSIDERANDO* o disposto no parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre o dia 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro;

*CONSIDERANDO* ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental, realizar-se-a com suspensão do expediente é dos prazos judiciais e processuais, funcionando os respectivos em sistema de plantão durante o citado;

*CONSIDERANDO*, finalmente, a necessidade de divulgação com antecedência razoável da escala de Desembargadores que participarão do plantão durante o citado período.

**RESOLVE:**

Art.1º – Ficam suspensos os prazos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 21 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, inclusive.

§1º. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à preservação de direitos.

§2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, nos termos disciplinado nos artigos 20 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Estabelecer a escala de plantão dos Desembargadores para atuarem nesta Corte, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010 e de 09 a 31 de janeiro de 2010 na forma a seguir discriminada:

<b>Desembargador</b>	<b>Dia</b>
Dilermando da Motta Pereira	21 e 22/12/2009
Caio Otávio Regalado de Alencar	23/12/2009
Armando da Costa Ferreira	24/12/2009

Judite de Miranda Monte Nunes	25 e 26/12/2009
Cristóvam Praxedes	27/12/2009
Aderson Silvino de Sousa	28 e 29/12/2009
Cláudio Manoel de Amorim Santos	30 e 31/12/2009
Expedito Ferreira de Souza	01 e 02/01/2010
Francisco Saraiva Dantas Sobrinho	03 e 04/01/2010
Amilcar Maia	05 e 06/01/2010
Caio Otávio Regalado de Alencar	09 e 10/01/2010
Armando da Costa Ferreira	16 e 17/01/2010
Amaury de Souza Moura Sobrinho	23 e 24/01/2010
Oswaldo Soares da Cruz	30 e 31/01/2010

Cumpra-se.

\* Republicada por incorreção.

Desembargador **RAFAEL GODEIRO**  
Presidente